# Ciências Sociais e Direito 2

Renata Luciane Polsaque Young Blood (Organizadora)



Ano 2019

## Renata Luciane Polsaque Young Blood (Organizadora)

## Ciências Sociais e Direito 2

Atena Editora 2019

#### 2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os autores

## Conselho Editorial Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto - Universidade Federal de Pelotas Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília Profa Dra Cristina Gaio - Universidade de Lisboa Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva - Universidade Estadual Paulista Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua – Universidade Federal de Rondônia Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Profa Dra Ivone Goulart Lopes - Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice Profa Dra Juliane Sant'Ana Bento - Universidade Federal do Rio Grande do Sul Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior - Universidade Federal Fluminense Prof. Dr. Jorge González Aguilera - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Goncalves – Universidade Federal do Tocantins Profa Dra Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 Ciências sociais e direito 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Renata Luciane Polsaque Young Blood. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Ciências Sociais e Direito; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-263-0

DOI 10.22533/at.ed.630191604

1. Ciência sociais. 2. Direito. 3. Sociologia. I. Blood, Renata Luciane Polsaque Young.

**CDD 307** 

#### Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

#### 2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais. www.atenaeditora.com.br

#### **APRESENTAÇÃO**

As Ciência Sociais reúnem campos de conhecimento com foco nos aspectos sociais das diversas realidades humanas. Entre eles pode-se citar o Direito, a Economia, a Administração e o Serviço Social. A partir da abordagem transdisciplinar destes conhecimentos, é possível estimular uma nova compreensão da realidade por meio da articulação de elementos que perpassam entre, além e através de temas comuns, numa busca de compreensão de fenômenos complexos, como as necessidades da sociedade e o viver em sociedade.

A Coletânea Nacional "Ciências Sociais e Direito" é um *e-book* composto por 21 artigos científicos que abordam assuntos atuais com a perspectiva transdisciplinar, como: as relações de trabalho sob a perspectiva constitucional de igualdade e proteção contra o assédio moral, os novos caminhos do direito processual penal para a execução da pena e o impacto dos precedentes judiciais e a sua evolução histórica no Brasil, entre outros.

Mediante a importância, necessidade de atualização e de acesso a informações de qualidade, os artigos elencados neste *e-book* contribuirão efetivamente para disseminação do conhecimento a respeito das diversas áreas das Ciências Sociais e do Direito, proporcionando uma visão ampla sobre estas áreas de conhecimento.

Desejo a todos uma excelente leitura!

Prof. Ms. Renata Luciane Polsaque Young Blood

#### **SUMÁRIO**

CAPÍTULO 11
A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA PARA OS INTERESSADOS NA DOCÊNCIA
Ingrid Pita de Castro Barbosa Rafael Azevedo de Amorim Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho Anderson Pereira de Araújo
Ana Beatriz Lima Pimentel
DOI 10.22533/at.ed.6301916041
CAPÍTULO 26
MONITORIA ACADEMICA: DESAFIOS E SOLUÇÕES EM UM CASO PRÁTICO
Ana Patrícia Holanda de Lima (ID)
DOI 10.22533/at.ed.6301916042
CAPÍTULO 3 11
DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE: CAMINHOS PARA C ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA O JOVEM
Francilda Alcantara Mendes Polliana de Luna Nunes Barreto Francisca Vilândia de Alencar
DOI 10.22533/at.ed.6301916043
CAPÍTULO 420
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E DESAFIOS ATUAIS
Erisangela Nunes Hohenfeld Santos Teresa Cristina Ferreira De Oliveira
DOI 10.22533/at.ed.6301916044
CAPÍTULO 533
LINGUAGEM HERMÉTICA, DISCURSO JURÍDICO E BARREIRAS DE ACESSO À JUSTIÇA
Tauã Lima Verdan Rangel
DOI 10.22533/at.ed.6301916045
CAPÍTULO 643
MONTEIRO LOBATO: um diálogo entre a literatura e o Direito a partir da obra O presidente negro
Luiz Carlos de Sá Campos
DOI 10.22533/at.ed.6301916046
CAPÍTULO 756
A PRIVACIDADE NO MUNDO VIRTUAL E O DIREITO
Augusto Ramon Simão Maia
Wagneriana Lima Temóteo Camurça
DOI 10.22533/at.ed.6301916047
CAPÍTULO 875
BLOQUEIO DO WHATSAPP NO BRASIL COMO QUESTÃO DE DIREITO INTERNACIONAL
Ana Abigail Costa Vasconcelos Alves Marcus Vinicius Martins Brito
DOI 10 22533/at ed 6301916048

CAPITULO 985
ANÁLISE SOBRE A COMPETÊNCIA DO COMBATE AO BULLYING, CYBERBULLYING E CYBERSTALKING PELOS PODERES CAPIXABAS – PODER LEGISLATIVO
Sátina Priscila Marcondes Pimenta Frederico Jacob Eutrópio
Fabiana Campos Franco
DOI 10.22533/at.ed.6301916049
CAPÍTULO 1091
O DIREITO FUNDAMENTAL À PRIVACIDADE E A NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO COMO MECANISMO DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DISPOSTOS NA INTERNET
Thaís e Silva Albani
DOI 10.22533/at.ed.63019160410
CAPÍTULO 11108
A LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E SUA INADEQUAÇÃO A QUESTÃO DE INCONGRUÊNCIA DE GÊNERO PERCEBIDA PELOS TRANSEXUAIS: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DA PERCEPÇÃO DE GÊNERO A IDENTIDADE CIVIL
Fabíola de Oliveira da Cunha
DOI 10.22533/at.ed.63019160411
CAPÍTULO 12121
ANÁLISE DO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA CAÇADOR DE SUBSISTÊNCIA: Estatuto do Desarmamento <i>versus</i> PL Nº 3.722/2012
Marcos José Fernandes de Freitas José Bruno Rodrigues Jales
DOI 10.22533/at.ed.63019160412
CAPÍTULO 13134
PODE CASAR? ANÁLISE LEGISLATIVA DO CASAMENTO HOMOAFETIVO NO BRASIL
Pedro Citó de Souza Lucas de Souza
DOI 10.22533/at.ed.63019160413
CAPÍTULO 14144
DIREITO A MELHOR IDADE: IDOSOS AGUARITADOS NO LAR MENINO JESUS DE SOLÂNEA - PB
E A TRANSGRESSÃO DO DIREITO À CIDADANIA, CONVIVÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR
Edmilson Nunes de Oliveira
DOI 10.22533/at.ed.63019160414
CAPÍTULO 15154
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELA INFLUÊNCIA DO PODER ECONÔMICO DE PESSOAS JURÍDICAS
Antonia Jessica Santiago Mesquita
DOI 10.22533/at.ed.63019160415
CAPÍTULO 16162
A PREMISSA DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL DIANTE À CONTEXTUALIZAÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA GARANTIA FUNDAMENTAL À SAÚDE
Flávio Ricardo Milani Corrêa
DOI 10.22533/at.ed.63019160416

CAPÍTULO 17	178
A PUBLICIDADE DIRECIONADA AO PÚBLICO INFANTIL E A CONCRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ISTITUCIONAL PROTEÇÃO À
Ana Emília Bressan Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.63019160417	
CAPÍTULO 18	192
DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, CRISE HÍDRICA E DIGNII INTERCONEXÕES EM UM CENÁRIO DE CONCRETIZAÇÃO DE DIRI	DADE DA PESSOA HUMANA: EITOS
Tauã Lima Verdan Rangel	
DOI 10.22533/at.ed.63019160418	
CAPÍTULO 19	208
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL HETERÓLOGA: UMA PONDEI FUNDAMENTAIS	
Luiza Radigonda Lopes Sofia Pereira Ticianelli	
DOI 10.22533/at.ed.63019160419	
CAPÍTULO 20	213
O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO UM DIREITO F	FUNDAMENTAL
Isabela Conceição Oliveira Pereira	
Ana Carolina Rozendo de São José	
DOI 10.22533/at.ed.63019160420	
CAPÍTULO 21	222
AS TRANSFORMAÇÕES DA INTIMIDADE NA PÓS-MODERNIDADE: BLACK MIRROR À LUZ DO DIREITO AO ESQUECIMENTO	: UMA ANÁLISE DO SERIADO
Maynara Costa de Oliveira Silva Arthur Gabriel Gusmão	
DOI 10.22533/at.ed.63019160421	
CAPÍTULO 22	236
O CARRINHO E A BONECA: O ALICERCE PARA A (DES) CONSTR DESIGUAL	
Fabianne da Silva de Sousa Marcus Vinícius Delarissa do Amaral	
Laryssa Wolff Diniz	
DOI 10.22533/at.ed.63019160422	
SORDE A ODGANIZADODA	2/18

## **CAPÍTULO 22**

### O CARRINHO E A BONECA: O ALICERCE PARA A (DES) CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DESIGUAL

#### Fabianne da Silva de Sousa

Universidade Católica Dom Bosco Campo Grande – Mato Grosso do Sul

#### Marcus Vinícius Delarissa do Amaral

Universidade Católica Dom Bosco Campo Grande – Mato Grosso do Sul

**Laryssa Wolff Diniz** 

Universidade Católica Dom Bosco Campo Grande – Mato Grosso do Sul

RESUMO: A infância é uma das fases mais importantes da vida do ser humano, pois neste momento o infante adquire conhecimentos e aprendizados que contribuem para o seu desenvolvimento. Entretanto, são repassados às crianças, ensinamentos pré-determinados e impostos a uma pessoa do sexo feminino e masculino, a fim de transmitir uma educação desigual composta por estereótipos aceitos pela população brasileira. Posto isso, o estudo visa evidenciar o alicerce da desigualdade de gênero que perdura há anos, porém é visto de modo supérfluo, ocultando assim, a construção da desigualdade que se inicia na infância. Esta análise justifica-se em virtude do comportamento imposto as crianças perante o meio social, o qual contribui para que os impasses inerentes ao gênero ainda persistam na sociedade. O estudo foi realizado mediante pesquisa teórica, visto que sua análise foi compreendida por meio de uma metodologia bibliográfica, com o auxílio de artigos científicos, documentos monográficos, teses, dissertações, revistas coesas ao tema e vídeos contendo a didática do contexto analisado. Percebe-se que a temática averiguada é abordada no contexto atual, com o propósito de conscientizar e provocar reflexões, elencando mudanças nos conceitos atos individuais e coletivos no cenário brasileiro. Afinal, é necessário desconstruir a doutrina imposta por membros comuns de uma organização social, em prol do desenvolvimento de uma educação igualitária a ambos os sexos, isso porque a formação da personalidade do indivíduo durante a infância refletirá o respeito com a coletividade acima de qualquer distinção de gênero.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade; Gênero; Infância; Direitos Humanos.

ABSTRACT: Childhood is one of the most important phases of human life, because at this moment the infant acquires knowledge and learning that contribute to its development. However, pre-determined teachings and imposed on a male and female person are passed on to the children, in order to convey an unequal education composed of stereotypes accepted by the Brazilian population. That said, the study aims to highlight the foundation of

gender inequality that has lasted for years, but is seen in a superfluous way, thus hiding the construction of inequality that begins in childhood. This analysis is justified by the behavior imposed on children by the social environment, which contributes to the persistence of gender impasses in society. The study was carried out through theoretical research, since its analysis was understood through a bibliographical methodology, with the aid of scientific articles, monographic documents, theses, dissertations, journals related to the theme and videos containing didactics of the analyzed context. It is perceived that the subject matter is approached in the current context, with the purpose of raising awareness and provoking reflections, listing changes in individual and collective concepts and acts in the Brazilian scenario. After all, it is necessary to deconstruct the doctrine imposed by ordinary members of a social organization in favor of the development of an equal education for both sexes, because the formation of the personality of the individual during childhood will reflect the respect with the collective above any distinction of gender.

**KEYWORDS**: Inequality; Genre; Childhood; Human rights.

#### 1 I INTRODUÇÃO

Na língua falada e escrita ele ou ela, "a" ou "o" evidencia a diferença entre o homem e a mulher, assim como sua forma biológica que apresentam pronomes individuais, porém a oposição social é a mais complexa dentre essas relatadas. A definição de gênero é algo que se desenvolve na coletividade, dito isso, na sociedade brasileira, a Constituição Federal estabelece a igualdade entre os indivíduos como cláusula pétrea, ou seja, impossibilita-se a revogação do texto constitucional. Assim, observa-se uma contradição diante a desigualdade que ocorre no âmbito social intrínseco aos gêneros, violando desse modo, o que estabelece a Carta Magna.

Neste âmbito, tal análise justifica-se em virtude do comportamento imposto às crianças perante o meio social, no qual contribui para que os impasses inerentes ao gênero ainda persistam na sociedade, em razão do legado conservador transmitido entre gerações por algumas famílias. A pesquisa visa conscientizar e provocar reflexões elencando mudanças nos conceitos e atos individuais e coletivos no cenário brasileiro, já que a infância é uma das fases mais importantes da vida do ser humano, pois neste momento o infante adquire conhecimentos e aprendizados que contribuem para o seu desenvolvimento e formação de sua personalidade.

Logo, são repassados às crianças os ensinamentos pré-determinados e impostos a uma pessoa do sexo feminino e masculino, a fim de transmitir uma educação desigual composta por padrões aceitos pela população brasileira. Nesse mesmo aspecto, a autora Guacira Lopes Louro, cujos conceitos remetem a área de Direitos Humanos, base desta pesquisa, aborda teorias pertinentes para a realização deste estudo deliberando fatos que comprovam algumas discriminações que são alicerçadas em diversos âmbitos sociais, mais especificamente na família e na escola, esses grupos

que evidenciam absoluta influência para as construções sociais desses indivíduos discriminados na pesquisa.

O estudo foi desenvolvido por meio de uma metodologia bibliográfica, no qual, foi compreendido por artigos científicos, documentos monográficos que expressaram o teor do conteúdo explorado, bem como obras de autores de extrema magnitude que auxiliaram no processo de apreensão, da mesma maneira websites oficiais, análises em legislações vigentes, tratados que o Brasil é membro, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, notícias em jornais responsáveis por fornecê-las seriamente, averiguações em revistas científicas de elevado teor, dentre outras fontes científicas que concorreram para esta elaboração.

#### 21 A QUESTÃO DE GÊNERO

Para fins de compreensão, é importante ressaltar a diferença existente entre a palavra sexo e gênero, visto que de acordo com a escritora Soares (2004), o sexo está relacionado às distinções biológicas existentes entre os sujeitos, enquanto que o gênero corresponde a um termo construído socialmente. Em outras palavras a definição gênero é algo que se desenvolve na sociedade, a qual pode variar de acordo com a cultura e os costumes de determinado local, com o desenvolvimento de fatores que contribuem para a sua propagação (BRANDÃO, 2017); (LOURO, 2008).

Do mesmo modo é o entendimento da pós-Doutora Maria Teresa Anselmo Olinto (1998, p. 162):

O uso do termo gênero expressa todo um sistema de relações que inclui sexo, mas que transcende a diferença biológica. O termo sexo designa somente a caracterização genética e anátomo-fisiológica dos seres humanos.

Nesta mesma linha de pensamento, o literato Caetano (2014, p. 43) entende "[...] o 'sexo' em suas múltiplas possibilidades e usos sociais como um feito marcado pelo significado cultural, ampliando seu sentido biológico/fisiológico e confundindo-o com gênero". Para a autora Branco (2008, p.105), termo gênero se refere "[...] à construção sócio-cultural dos comportamentos, atitudes, valores e sentimentos dos homens e das mulheres respectivamente".

Todavia, o supramencionado conceito, como uma forma de construção do contexto social, contribui para que algumas pessoas propaguem rótulos perante a coletividade, as quais impõem como um indivíduo do sexo masculino e feminino deve se comportar perante o meio em que vive. Assim, destaca o Doutor em História Amilcar Torrão Filho (2005, pp. 136-137):

O gênero expõe, ainda, o dilema da diferença, a construção de desigualdades binárias, de diferenças pretensamente naturais [...] Uma diferença que deve se impor também na conceituação de gênero, na medida em que muitas vezes os termos mulher e homem são utilizados enquanto categorias homogêneas e sem história, ou sem relação entre si.

Desse modo, em que pese esteja assegurado, tanto no manto interno quanto no âmbito internacional, garantias fundamentais que estabelecem a igualdade entre o sexo feminino e masculino, tais direitos não são observados por alguns membros da sociedade. Diante dessa premissa, "O conceito de gênero afirma desigualdades construídas socialmente entre homens e mulheres" (MUYLAERT *et al*, 2014, p. 41).

A desigualdade de gênero, além disso, é algo que se perdura há séculos em todo mundo, no qual várias mulheres são vistas como inferiores aos homens, posto que recebem e realizam tarefas determinadas pelos mesmos. Bem como menciona a Doutora em Antropologia Ariana Kelly Leandra Silva da Silva que tais condutas "[...] podem ter indícios nos processos de segregação social em que homens e mulheres com menor poder aquisitivo (e de poder) estão sujeitos e são submetidos a todo tipo de violência" (2013, p.12).

Diante disso, o alicerce dessa distinção se inicia na infância, mediante a educação transmitida por alguns pais aos infantes, os quais transferem aos descendentes, normas e comportamentos que são aceitos no meio social (CAMPOS *et al*, 2017). Nesta seara, meninas e meninos apresentam uma concepção que define suas diferenças que é transmitida de geração a geração, a qual, por conseguinte, atribui grande importância para a desigualdade profissional principalmente aos adultos, dentre outras problemáticas averiguadas no contexto social.

#### 3 I EDUCAÇÃO SOBRE GÊNERO NA INFÂNCIA

A infância, construída de maneira histórica, corresponde a uma etapa da vida do ser humano, isto é, um momento de preparação do indivíduo, com a obtenção de conhecimentos e aprendizados que, subsequentemente, o auxiliam na vida futura (MAIA, 2012); (MASCIOLI, 2012). Com base nisso, Magalhães (2010) ressalta que a criança, inserida em um contexto social, já é educada e preparada para ser uma pessoa socializada no local em que está inserida, desse modo, a mesma adquire padrões de comportamentos que são repassados pelos pais. Além disso, a autora ainda reitera:

As representações que o indivíduo tem de si, do outro e das instituições são construídas no processo de socialização, com a linguagem, a conversação, por meio da qual o conhecimento é elaborado, construído e legitimado simbolicamente, fazendo-se presente no pensamento e ação dos indivíduos, ao mesmo tempo em que constrói, modifica e reconstrói a sociedade. Pode-se afirmar que é no processo de socialização, a partir da assimilação dos valores e prescrições sociais da cultura que um macho ou uma fêmea se transforma em um homem ou uma mulher (MAGALHÃES, 2010, p. 20).

Neste âmbito, a partir da educação e transmissão de concepções que recebe de agentes sociais, desde o nascimento o menor passa a fazer a distinção de sexo e gênero, cujas convicções são refletidas no comportamento dos mesmos. Estes carregam esses rótulos consigo, no qual contribuem para a sua formação e

desenvolvimento, com preceitos de que objetos, roupas e condutas são distintos entre homens e mulheres. Assim é o entendimento Silva (2013, p. 14):

As anunciadas diferenças – em sentido literal – entre meninos e meninas na sociedade são evidenciadas desde o nascimento: meninas usam roupas "rosas"; meninos, "azuis"... Durante o desenvolvimento cognitivo, ambos são educados a brincar de "boneca" ou de "carrinho"; de "panelinha" ou de "futebol", demarcando a "delimitação do espaço" de cada um, ou seja, a "boneca" (personificação de um bebê de colo, do ato da maternidade) e a "panelinha" (a "cozinha") assim como o "carrinho" ("homem" ao volante) e o "futebol" (esporte "de homem") influenciam e reforçam a ideologia que reproduz a "submissão" feminina e a sobreposição masculina.

Do mesmo modo é o entendimento de Silva (2015), em que meninos e meninas são condicionados desde muito cedo a se comportar e utilizar roupas e objetos que são mais adequados ao seu sexo. Dessa forma, a infância é o pilar para a desigualdade de gênero na sociedade, já que a criança começa a observar e aprender a atitude mais adequada para uma menina ou menino, o modo de se vestir e de brincar com brinquedos característicos de seu sexo. Na seara destas argumentações, ressaltam os literatos:

[...] os brinquedos ofereceram às crianças possibilidades de expressão de sistemas de repartição de gênero, atribuindo às meninas funções de cuidado com o lar, através de fogõezinhos, xicrinhas e da boneca. E, aos meninos, de ação e força física, por intermédio de carro de bombeiro, revólver, metralhadora (CASTELAR *et al*, 2015, p. 599).

Em síntese, são os fatores sociais que o cidadão se interage desde o nascimento que contribuem para a sua formação e subsequentemente a construção de um ser humano baseado em crenças e estereótipos de diferenciação de gênero, no qual são transmitidas de geração a geração (BERGER E LUCKMANN, 2004).

#### 4 I FAMÍLIA: REFLEXO DE UMA EDUCAÇÃO DESIGUAL

É a primeira instituição social em que uma criança aprende valores e conceitos, além de adquirir conhecimentos que irão contribuir para o seu desenvolvimento e de sua personalidade. A família, conforme Duarte (2015) independente de como é constituída, apresenta-se como um componente fundamental na construção da identidade do ser humano, pois é nesta que são repassados papéis relevantes de ensinamentos a seus membros, ou seja, é a base da educação do indivíduo seja ela formal ou informal. Além de transmitir ideias e conceitos que advém de outras gerações.

Segundo Leaper (2014) é nesse ambiente que os pais ensinam aos filhos as primeiras questões referentes a gênero, visto que quando os descendentes possuem sexo opostos, alguns membros desta unidade familiar utilizam formas distintas de educá-los. Desse modo, o mesmo autor destaca que "As possíveis formas que o pai e a mãe podem usar para influenciar o desenvolvimento do gênero nos seus filhos e filhas são a modelagem de papéis e o encorajamento de comportamento e atividades

diferentes para os filhos e filhas" (2014, p.1).

Dessa maneira existem pais que proíbem uma filha a brincar com meninos e vice versa, pois acreditam que um poderá influenciar o outro, já que as brincadeiras são consideradas por algumas pessoas, distintas entrem os sexos. Além de algumas mães preferirem colocar a filha para fazer os serviços domésticos, que é considerada uma atividade praticada por grande maioria das mulheres, ao invés do filho, que assiste à televisão, dorme ou se diverte no universo dos jogos enquanto a irmã realiza todo o trabalho.

Desta forma, são repassados às crianças os ensinamentos adequados a uma pessoa do sexo masculino e feminino, tais como o modo de vestir, se comportar, brincar, a fim de uma educação composta por rótulos aceitos na sociedade. "É neste sentido que as ciências sociais se empenham em postular que as diferenças de gênero, naturalizadas em função dos aspectos anatômicos, são construções sociais. A família é o primeiro agente disparador dessas construções". (ARAUJO, 2015, p.29).

Nesta mesma linha de pensamento, os autores declaram:

Nesse sentido, desde o momento em que nosso sexo é descoberto, pela ciência ou pelo nascimento, nos são ensinados os significados do que é ser homem ou mulher no mundo, e as características específicas para assumirmos essa identidade referente ao biológico. A partir daí, o mundo pode, estereotipadamente, dividir-se em rosa ou azul, bonecas ou carrinhos, fraqueza ou força, submissão ou dominação, restringir-se ao privado ou a circular livremente no público, sem precisar de maiores explicações sobre qual desses lados é o considerado mais adequado para uma mulher e para um homem. (BOTTON, CÚNICO, BARCINSKI et al., 2015, p.47).

Os rótulos se adentram no lar, até mesmo na adolescência do menor, pois quando se trata do descendente do sexo masculino alguns pais são mais liberais, pois o mesmo é autorizado a sair com amigos e passear de forma independente. Todavia, para a menina existem restrições, já que esta possui essa permissão quando se adquire uma idade mais avançada, além de alguns casos terem o acompanhamento do irmão a fim de "protegê-la".

Quando atinge uma determinada idade, a filha só pode namorar com autorização dos pais, além de instituírem o lugar e o momento em que ambos podem se encontrar, fator este que é transmitido de outros progenitores. Logo, a partir da educação transmitida pela família que contribuem para atitudes estereotipadas que diferencia os comportamentos de um homem e da mulher, visto que essas práticas são modelos de transgeracionalidade. (BOTTON, CÚNICO, BARCINSKI et al., 2015).

Assim como os autores mencionam:

Com o seu crescimento e a complexificação dos processos cognitivos, alguns modos de ser e se comportar são incentivados ou desestimulados, ficando claro para a criança o que é ser homem e ser mulher, quais comportamentos são aceitáveis socialmente para cada sexo (BOTTON, CÚNICO, BARCINSKI et al., 2015, p.50).

Destarte, tais atitudes evidenciam uma educação desigual dos pais para os filhos,

posto que estes se desenvolvem baseados em conceitos negativos já formulados a respeito de gênero, no qual os mesmos seguem esses modelos para então se adequar aos estereótipos estabelecidos na sociedade. Em vista disso, o comportamento das crianças no meio social contribui para a desigualdade de gênero que ainda persistem em razão do legado patriarcal que é transferido as mesmas.

#### 5 I PAPEL SOCIAL DE GÊNERO NA ESCOLA E O REFLEXO

#### **DE COMPORTAMENTOS ARCAICOS**

A priori, é possível observar que a escola é uma das primordiais construtoras das diferenças de gêneros, pelo modo de incorporar na comunidade as diferenças, distinções e desigualdades, (LOURO, 2003). Desde seu surgimento a escola submete a distinção dos sujeitos por intermédio de métodos, delimitando o acesso de pessoas dessemelhantes dos outros que ali não tinham acesso, bem como estruturou hierarquias internas, classificações e ordenamentos de separação para os agentes que lá estavam (LOURO, 2003).

Com essas análises arcaicas, são notados os reflexos desses procedimentos de singularidades nas diversas sociedades. "A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes" (LOURO, 2003, p. 57), da mesma maneira, negros de brancos, ricos de pobres, subsequentemente as meninas dos meninos, ou seja, a instituição educacional acolheu preliminarmente alguns e não todos os indivíduos e isso perdurou, por conseguinte em diversos setores sociais.

Louro, delibera em sua obra acerca de alguns dos muros instituídos pelas escolas aos adquirentes desse domínio, ao que se refere aos símbolos que demonstram ser uma das maneiras pelas quais essa esfera analisada utilizava e ainda é percebida manuseando contemporaneamente para distinguir uns aos outros, demonstrando os padrões que são plausíveis terem de parâmetro ambicionar.

A escola delimita espaços. Servindo-se de símbolos e códigos, ela afirma o que cada um pode (ou não pode) fazer, ela separa e institui. Informa o "lugar" dos pequenos e dos grandes, dos meninos e das meninas. Através de seus quadros, crucifixos, santas ou esculturas, aponta aqueles/as que deverão ser modelos e permite, também, que os sujeitos se reconheçam (ou não) nesses modelos. O prédio escolar informa a todos/as sua razão de existir. Suas marcas, seus símbolos e arranjos arquitetônicos "fazem sentido", instituem múltiplos sentidos, constituem distintos sujeitos (2003, p. 58).

A escola exibia manuais comportamentais, em virtude do "modo de sentar e andar, as formas de colocar cadernos e canetas, pés e mãos acabariam por produzir um corpo escolarizado, distinguindo o menino da menina" (LOURO, 2003, p. 61). As marcas da escolarização indicavam as posturas que os indivíduos deveriam possuir como formas de indicativos de como seria o caráter do agente, as meninas e os meninos detinham

ensinamentos distintos, aquelas aprendiam habilidades como costura e pinturas, já estes cursariam colégios militares (LOURO, 2003).

A posteriori, é possível notar que tais manuais não fazem mais parte de algumas sociedades, os treinamentos repetitivos talvez nem existam mais, entretanto, "Sob novas formas, a escola continua imprimindo sua "marca distintiva" sobre os sujeitos. Através de múltiplos e discretos mecanismos, escolarizam-se e distinguem-se os corpos e as mentes." (LOURO, 2003, p. 62). Por fim, é imprescindível analisar o formato das instituições de ensino sensivelmente, pois é a partir de suas teorias e metodologias que o ser humano se desenvolve socialmente, é de acordo com as transformações no alicerce que se modifica a estrutura de uma sociedade livre de discriminações e dissemelhanças.

#### **5 I CAMINHOS RUMO A IGUALDADE**

Em virtude de lutas no sentido de estabelecer a igualdade de gênero entre ambos os sexos (LOURO, 2003), foram assegurados os direitos ao homem e a mulher, por intermédio da Constituição Federal de 1988, bem como de outros dispositivos normativos internacionais. Nesta seara, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelece em seu preâmbulo "[...] sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres" (DUDH, 2009).

No que concerne ao manto interno, à escritora Maciel (1997, p. 02), em seus comentários sobre a Lei Maior, ressalta:

Como se não bastasse a regra geral de que todos são iguais perante a lei, consagrada no caput do art. 5°, a Constituição se preocupou tanto em condenar as distinções entre homens e mulheres que acrescentou, no inciso I do mesmo artigo, a particular igualdade entre o homem e a mulher, já explicitada no inciso IV do art. 3°, quando determina como objetivo da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos, entre outros, de sexo.

Distante da teoria, as supramencionadas garantias não são observadas na prática, visto que alguns membros da coletividade impõem estereótipos e comportamentos a ambos os sexos e, por conseguinte, contribui para a propagação de vários impasses no contexto social (MATTOS *et al*, 2015). Nessa linha de pensamento, destaca a Mestre em Serviço Social Amanda Daniele Silva (2015, p. 96):

[...] o processo histórico de lutas e contestações em busca da igualdade de direitos e reconhecimento da mulher enquanto um sujeito detentor de sua própria história tanto em âmbito privado quanto em público não a proporcionou a igualdade para além do âmbito jurídico, ou seja, nas relações pessoais estabelecidas entre homens-mulheres e mulheres-mulheres, o feminino ainda é posicionado em escala inferior ao masculino [...].

243

Desse modo, faz-se necessário desconstruir a doutrina imposta, com o intuito de estabelecer uma relação de igualdade a ambos os sexos, tal como já ocorre no

ramo da moda, nos desfiles em países ocidentais, os quais apresentam novos modelos de roupas conhecidos como "agênero" (PORTINARI *et al*, 2018). A supracitada moda corresponde a vestimentas que ambos os sexos podem utilizar, tanto adulto quanto infantil, cujo propósito é rescindir rótulos e disseminar a liberdade de escolha do indivíduo. Neste ínterim, destacam os autores:

Também conhecida como plurissex, genderless e gender-bender, a moda contemporânea agênero refere-se a uma proposta que pretende se desvincular de estereótipos sociais sobre masculino e feminino, vestindo homens e mulheres de forma igual, de modo que dificilmente serão identificáveis pelos marcadores normatizados de gênero (PORTINARI *et al.*, 2018, p. 145).

Nesse sentido, ressalta Wink (2018) que a finalidade da moda sem gênero é fazer cessar o limite existente entre o feminino e o masculino, a fim de assegurar a liberdade de expressão e a individualidade que existe em cada sujeito, independentemente de seu sexo. Outrossim, com a nova moda agênero é aberto "[...] novas possibilidades, para cada um, de produzir as suas próprias formas de ser e de estar no mundo" (PORTINARI *et al*, 2018, p. 154).

De outro modo, a mídia com seu forte poder de construir cidadãos e direcionar comportamentos (SILVA e SANTOS, 2009), por intermédio de seriados, tais como a série de televisão norte americano "Gilmore Girls", indica novas cores para a criança, como o verde para a menina, com a finalidade de quebrar o paradigma rosa e azul. É importante, além disso, que as instituições que contribuem para a formação dos infantes, assegurem aos mesmos desde a infância, uma educação que vise estabelecer uma relação intersubjetiva, com vistas à alteridade, a fim de que a criança se desenvolva com a ideia de que se devem respeitar as escolhas e a diferença do outro (PEREIRA, 1994).

Neste norte, de modo similar, é relevante a transmissão de uma educação voltada aos diretos humanos, a fim de assegurar uma transformação no contexto social (BALDANZA e FRIEDE, 2018), bem como "[...] promover relações estáveis e harmoniosas entre as sociedades, e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz" (BALDANZA e FRIEDE, 2018, p.51). Em síntese, a partir de tais ensinamentos, assegurar-se-á uma sociedade livre rótulos ou padrões de comportamentos impostos ao homem e a mulher, contribuindo subsequentemente, para que os direitos estabelecidos na teoria sejam exercidos na prática.

#### **6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante ao exposto, evidencia-se que a infância é o início de uma vida, tecida como um pano e moldada de forma metódica, no qual inibe o indivíduo de ser livre perante suas preferências e seus atos. À vista disso, os fatores sociais que o cidadão interage desde o nascimento contribuem para a sua formação e, subsequentemente, para a construção de um ser humano baseado em crenças e rótulos de diferenciação

de gênero, no qual são transmitidas de geração a geração pela instituição familiar, educacional e pelo processo de socialização.

Por conseguinte, o universo característico do menino e da menina constituído de rosa e azul, carrinho e boneca e consequentemente submissão e dominação, contribuem para uma divergência entre os papéis dos mesmos, em que, por conseguinte, ocasionam a diferenciação entre os direitos e as oportunidades. Logo, a divisão de brinquedos para ambos os sexos, a distinção de cores, bem como a separação de atividades dentro do ambiente escolar não podem mais ser apresentadas como práticas consideradas "normais" pela coletividade.

Dessa forma, é necessário desconstruir os rótulos de gênero impostos por alguns sujeitos, com o intuito de assegurar uma educação igualitária tanto ao menino quanto à menina e, desse modo, contribuir para um desenvolvimento que refletirá no respeito a todos os membros da coletividade. Posto que, é possível promover mudanças em toda a sociedade a partir da esfera educacional ou amenizar o poder que as instituições sobrelevam em seus sistemas.

A partir desta perspectiva, para que se consiga firmar modificações neste âmbito, consideradas o pilar para o desenvolvimento da desigualdade de gênero, faz-se necessário rever os ensinamentos transmitidos das instituições de ensino as crianças. Só assim para que o livre arbítrio, isto é, o direito de escolha, desvincule da teoria e seja exercido na prática, uma vez que é nos primeiros passos que se deve maior relevância, pois o futuro será refletido a partir da esfera inicial.

#### **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Lucimary B. P. **Educação infantil: discurso**, **legislação e práticas institucionais**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BALDANZA, Fernanda; FRIEDE, Reis. Educação em Direitos Humanos Como Instrumento de Transformação Social. **LexCult**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 2018. p. 51-71.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento.** 24 ed. 248 p. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004.

BOTTON, Andressa *et al.* **Os Papéis Parentais nas Famílias: Analisando Aspectos Transgeracionais e de Gênero.** Pensando Famílias, 2015. p.43-56. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/301358879\_Os\_Papeis\_Parentais\_nas\_Familias\_Analisando\_Aspectos\_Transgeracionais\_e\_de\_Genero> Acesso em: 16 jul. 2017.

BRANCO, Patrícia. Do gênero à interseccionalidade: considerações sobre mulheres, hoje e em contexto europeu. Revista JULGAR - N.º 4, 2008.

BRANDÃO, Delano C. Relações de gênero: Análise histórica e jurídica das relações de gênero. Âmbito Jurídico. Fortaleza, 2017. Disponível em: <a href="http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=7945">http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=7945</a>. Acesso em: 13 jul. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>>. Acesso em: 07 out. 2017.

CAETANO, Márcio. Corpo, gênero, identidade. In: Seminário Internacional Corpo, gênero e sexualidade. **Anais.** Juiz de Fora: Faculdade de Educação da Universidade de Juiz de Fora, 2014.

CAMPOS, Maria T. de A. *et al.* Socialização, gênero e família: uma revisão integrativa da literatura científica. **Pensando famílias.** Porto Alegre, v. 21, n. 1, 2017. p. 146-161.

CASTELAR, Marilda *et al.* Brinquedos e brincar na vida de mulheres educadoras negras. **Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional.** São Paulo, v. 19, n. 3, 2015.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: UNIC, jan. 2009.

DUARTE, Juliana. A importância da família no desenvolvimento do indivíduo. Psicologia infantil, 2015. Disponível em: <a href="http://www.psiconlinews.com/2015/09/importancia-da-familia-no-desenvolvimento-do-individuo.html">http://www.psiconlinews.com/2015/09/importancia-da-familia-no-desenvolvimento-do-individuo.html</a>. Acesso em: 22 jul. 2017.

GLAMURAMA. **Dez lições de Simone de Beauvoir sobre o feminismo e outros temas.** Simone de Beauvoir, 2016. Disponível em: <a href="http://glamurama.uol.com.br/dez-licoes-de-simone-de-beauvoir-sobre-o-feminismo-e-outros-temas/">http://glamurama.uol.com.br/dez-licoes-de-simone-de-beauvoir-sobre-o-feminismo-e-outros-temas/</a>>. Acesso em: 07 out. 2017.

LEAPER, Campbell. **Socialização de gênero dos pais e filhos.** Departamento of Psychology, University of California. Santa Cruz, EUA, 2014.

LOURO, Guacira L. **Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas.** Campinas, SP: Pro-Posições, v. 19, n.2, p. 17-23, 2008.

\_\_\_\_\_, Guacira L. **Gênero, sexulidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MACIEL, Eliane C. B. de A. A **Igualdade Entre os Sexos na Constituição de 1988.** Brasília, DF, 1997. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/159/10.pdf?sequence=>. Acesso em: 13 dez. 2018.

MAGALHÃES, Ivanna Souto de. **Entre a casa e o trabalho: a transmissão geracional do feminino.** 2010. 100 f. Dissertação de mestrado em psicologia. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

MAIA, Janaina N. Concepções de Criança, Infância e Educação Dos Professores de Educação Infantil. Campo Grande: UCDB, 2012.

MASCIOLI, Suselaine A. Z. Cotidiano Escolar e Infância: Interfaces da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas vozes de seus protagonistas. Araraquara: Universidade Estadual Paulista, 2012.

MATTOS, Amália I. S. *et al.* Desigualdades de Gênero: Uma Revisão Narrativa. **Revista Saúde.com.** Bahia: UESB, 2015. p. 266-279.

MUYLAERT, Camila J. *et al.* Relações de gênero entre familiares cuidadores de crianças e adolescentes de serviços de saúde mental. **Physis**: Rio de Janeiro, 2015. p. 41-58.

OLINTO, Maria T. A. Reflexões sobre o uso do conceito de gênero e/ou sexo na epidemiologia: um exemplo nos modelos hierarquizados de análise. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 1, n.2, 1998. p. 161-169.

246

PEREIRA, Joao A. F. A Questão da Alteridade. São Paulo: USP, 1994. p. 11-17.

PORTINARI, Denise B. *et al.* Moda agênero: uma proposta de moda que desconstrói as fronteiras de gênero?. **Revista Dobras**, v.11, n. 23, p. 141-156, mai. 2018.

SILVA, Amanda D. Ser homem, ser mulher: as reflexões acerca do entendimento de gênero. In: **Mãe/mulher atrás das grades**: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. São Paulo: Editora UNESP, 2015. p. 51-100.

SILVA, Ariana K. L. S.. **Diversidade sexual e de gênero: a construção do sujeito social.** Revista do NUFEN, v. 5, 2013.

SILVA, Ellen F. G.; SANTOS S. E. B. O impacto e a influência da mídia sobre a produção da subjetividade, In: Abrapso, XV, Faculdade Integrada Tiradentes. **Anais**, Maceió: FITs, 2009.

SOARES, Vera. **Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes.** Políticas Públicas e Igualdade de Gênero, São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 113.

TORRÃO FILHO, Amilcar. Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 24,p. 127-152, 2005.

WINK, Luisa. Moda sem gênero prega uma forma de se vestir livre de preconceitos. **Revista Versar**, 2018. Disponível em: < https://www.revistaversar.com.br/moda-sem-genero-prega-uma-forma-de-sevestir-sem-preconceitos/>. Acesso em: 13 dez. 2018.

#### **SOBRE A ORGANIZADORA**

RENATA LUCIANE POLSAQUE YOUNG BLOOD docente do Centro Universitários Santa Amélia Ltda (UniSecal) na Cidade de Ponta Grossa-PR. Coordenadora do Curso de Direito da UniSecal. Coordenadora de grupo de pesquisa da linha Justiça Restaurativa do Curso de Direito da UniSecal. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialista em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Administração e Economia e Mercosul/Fundação Getúlio Vargas (ISAE/FGV). Mestre e doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual em Ponta Grossa (UEPG). Facilitadora e Capacitadora da Metodologia da Justiça Restaurativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Advogada nas áreas cível e família, com experiência na aplicação das metodologias consensuais de resolução de conflito: Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa.

Ciências Sociais e Direito 2 Sobre a Organizadora 248

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-263-0

9 788572 472630